



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CADASTRO - UCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr. (a).

REMO BALESTRA

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Superintendente de Polícia Federal do Estado do Ceará (146752741), com base na **MOC 24/2020, item 1.3**, foi **ACOLHIDA a justificativa** pela ausência do território nacional por mais de dois (2) anos consecutivos, com arquivamento deste processo de perda de autorização de residência.

Dessa forma, a residência permanece ativa e válida para todos os efeitos legais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO AGUIAR, Agente de Polícia Federal**, em 30/06/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146810833&crc=C7D3A3E0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146810833&crc=C7D3A3E0).

Código verificador: **146810833** e Código CRC: **C7D3A3E0**.